

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAPAGIPE E SIMONE ROSA DOS SANTOS SILVA
08595579601.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **Simone Rosa dos Santos Silva 08595579601**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 19.788.097/0001-77, situada à Rua Oito, nº 1243, Centro, em Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, neste ato, representada por **Simone Rosa dos Santos Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade nº. MG-14.203.924 SSP/MG, inscrita no CPF nº. 085.955.796-01, residente e domiciliada em Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 21 de maio de 2015, extraído do processo licitatório Pregão Presencial nº 45/2015, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor global do presente aditivo é de R\$ 11.185,00 (onze mil cento e oitenta e cinco reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 22 de dezembro de 2017.

Município de Itapagipe
Contratante

Simone Rosa dos Santos Silva
08595579601
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 45/2015.

CONTRATO Nº. 072/2015.

Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a necessidade de manutenção e reparos contínuos em aparelhos de ar condicionado, em locais diversos onde funcionam as atividades da administração municipal, em seus diversos setores, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº 072/2015, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de dezembro de 2018.

Itapagipe/MG, 22 de dezembro de 2017.

BENICE NERY MAIA

Prefeita